



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
(art. 6º, inciso XX, da Lei Federal nº 14.133/2021)

1. INTRODUÇÃO

Através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, serão analisadas as necessidades de transporte dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz/PE, visando encontrar as melhores soluções para a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Como é de conhecimento público, no desempenho das atividades administrativas, o corpo de servidores da Casa Legislativa necessitar deslocar-se para cidades vizinhas a fim de resolver demandas inerentes à administração legislativa, bem como os Vereadores, ao realizar o seu mister de fiscalizadores da coisa pública, necessitam deslocar-se dentro do próprio município, bem como para outras cidades.

Assim, é necessário analisar as medidas passíveis de serem adotadas para resolver a solução da demanda, seja mediante aquisição de veículos, ou mediante a locação de veículos.

De início, se faz necessário esclarecer que a Câmara Municipal de Santa Cruz é composta por 11 (onze) parlamentares, a serem atendidos em demandas externas e internas neste município. Além dos vereadores, existem as demandas dos servidores, que por vezes necessitam se deslocar para cidades vizinhas como Ouricuri, Petrolina, etc, onde estão situados órgãos de atendimento regional, como Receita Federal, Caixa Econômica, Banco do Brasil, Inspeção Regional do Tribunal de Contas, Superintendência da CODESVAF, dentre outros, visando a resolução de demandas do Poder Legislativo.

Existem também as demandas oficiais, inerentes as atividades parlamentares de fiscalização, seja na zona urbana ou rural deste município, muitos desses percursos realizados em estradas sem pavimentação asfáltica, o que demanda um veículo com características mais resistentes às estradas vicinais existentes na malha rural do Município de Santa Cruz/PE.

Dessa forma, e tendo em vista que a Câmara de Vereadores de Santa Cruz/PE não conta com veículo à disposição dos parlamentares e servidores, realizaremos a seguir análise da viabilidade de aquisição ou locação de veículo.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento de mercado, verifica-se que o custo com a aquisição de veículo, tipo camionete, com tração 4x4, supera a cifra de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Tal valor, a princípio, revela-se inviável para uma Câmara de Vereadores de uma cidade de pequeno porte, que ainda deverá arcar com o pagamento de despesas acessórias e de manutenção com o referido veículo.

Na hipótese de locação, conforme levantamento realizado, verificou-se que, conforme contratações similares realizadas por outras Casas Legislativas, o custo com a locação mensal de um veículo nas mesmas características não supera a cifra de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), o



que torna possível a adoção desta solução por parte da Câmara de Vereadores de Santa Cruz/PE.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A melhor solução verificada foi a locação do veículo, mediante Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, uma vez que se trata de serviço comum, de fácil definição do seu quantitativo a ser utilizado durante o período de vigência de contratação.

Ademais, diante da limitação financeira e orçamentária do Poder Legislativo Municipal, mostra-se prudente realizar a locação, ao invés de aquisição, uma vez que o valor mensal estimado com a locação não é capaz de comprometer o equilíbrio financeiro e fiscal das contas legislativas, ao mesmo tempo em que atenderá a demanda então verificada.

5. JUSTIFICATIVA DO VEÍCULO ESCOLHIDO

Para atendimento das atividades legislativa e administrativas, considerando o uso intenso e as condições de trafegabilidade das estradas vicinais do Município de Santa Cruz, especialmente durante o inverno, devemos optar pela locação de veículo mais potente e traçado, do tipo camionete 4x4, para a condução em viagens na zona rural e localidade mais distantes.

Assim mediante aprovação da autoridade competente, deve-se proceder a locação do veículo conforme especificações descritas abaixo:

item	Descrição
01	Locação de 01 (um) veículo utilitário, tipo Camionete, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com quatro portas, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, câmbio automático ou manual; potência igual ou superior 170cv, ano de fabricação 2010 ou superior; movido a Diesel, com tração 4x4, com seguro completo ou com franquias, equipado com todos os itens de segurança exigido pela legislação vigente, sendo as despesas com condutor e manutenção por conta do contratante, com quilometragem livre, a fim de ficar à disposição da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Cabe destacar que as especificações descritas acima são as mínimas, podendo haver propostas com especificações superiores e, desde que sejam compatíveis, afastando a possibilidade de inviabilidade de competição, devendo se proceder a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para obtenção da proposta de menor preço e que atendam todas as exigências do edital.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRADADAS

Observando o histórico de exercícios anteriores e os percursos frequentes percorridos pelos veículos dessa Câmara, a quantidade a ser contratada é de apenas 01 (um) veículo, conforme quadro de especificações:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Valor Total
01	Locação de 01 (um) veículo utilitário, tipo Camionete, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com quatro portas, ar condicionado, direção	meses	12	R\$ 9.719,2967	R\$ 116.631,560 4



hidráulica/elétrica, câmbio automático ou manual; potência igual ou superior 170cv, ano de fabricação 2010 ou superior; movido a Diesel, com tração 4x4, com seguro completo ou com franquia, equipado com todos os itens de segurança exigido pela legislação vigente, sendo as despesas com condutor e manutenção por conta do contratante, com quilometragem livre, a fim de ficar à disposição da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.				
Valor Total Anual:				R\$ 116.631,560 4

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Realizada a pesquisa de preços, a Câmara Municipal de Santa Cruz/PE deverá dispor de recursos orçamentários e financeiros no valor de até R\$ 116.631,5604 (cento e dezesseis mil e seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) para arcar com os custos da contratação.

Os valores foram estimados mediante pesquisa de mercado, formado a partir de uma cesta de preços com informações fornecidas por empresas do ramo de atividade e preços já praticados em outros órgãos públicos.

8. DA LICITAÇÃO, ADESÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Deverá ser adotado a modalidade de licitação Pregão Eletrônico.

Justifica-se a não adesão a outras licitações em razão de não se encontrar processo licitatório vigente a nível regional, que pudesse atender às necessidades do contratante, em quantitativo suficiente.

Os requisitos da contratação deverão ser detalhados no Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Através da análise do objeto do processo, considera-se não haver necessidade para a divisão/fracionamento do objeto que consiste na locação de veículo.

10. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTATAÇÕES

A Câmara Municipal de Santa Cruz/PE aderiu à Lei Federal nº 14.133/2021 no exercício financeiro de 2024, e ainda não elaborou o seu Plano Anual de Contratações.

11. DEMOSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PE

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

O objeto da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros ora disponíveis, esperando-se como resultado:

- **em relação à eficácia:** atendimento de todas as demandas com a prestação de serviços de locação de veículos no suporte às atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal;
- **quanto à eficiência:** assegurar a continuidade dos serviços públicos e a manutenção das atividades do objeto contratual, possibilitando que o Poder Legislativo realize as suas atividades de forma satisfatórias.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impactos ambientais fora da normalidade, uma vez que os veículos atualmente em circulação, quando da sua fabricação, já atendem a uma série de requisitos ambientais.

13. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se, com o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), que a contratação de fornecedor para locação de veículo é viável e recomendável para garantir o eficiente funcionamento dos órgãos administrativos do Poder Legislativo Municipal de Santa Cruz/PE, recomendando-se a deflagração de processo licitatório e de contratação.

Santa Cruz (PE), em 12 de julho de 2024.

ERNANDES SILVA DE SOUZA.

Assistente de Plenário.

Portaria nº 007/2024

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) está em sintonia as normas e rotinas de funcionamento deste órgão, APROVO o referido estudo, devendo a Equipe responsável dar prosseguimento à contratação respectiva.

TELVANDO RODRIGUES SOARES

Presidente.